

Deliberação nº 236, de 2 de março de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica reduzida para Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais a subvenção concedida à Banda Municipal São Sebastião, pela deliberação nº 135, ¹⁵³ de 4 de outubro de 1952, pagáveis em doze prestações mensais de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro), ficando assim derogado o artigo 1º da citada Deliberação.

Parágrafo Único - A Prefeitura manterá, a critério do sr. Prefeito, uma sede para a Banda de Música São Sebastião.

Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor a partir do mês de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

2 de Março de 1955

a. Engº Leonísio Socrates Baptista

Prefeito